



Resolução nº 48/2022/CMS/MN-RO

Monte Negro, 09 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação da utilização da ambulância alocada na Unidade Básica de Saúde Vila Massangana para o atendimento no Programa Melhor em Casa.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

#### **CONSIDERANDO:**

A reunião Ordinária no dia 22 (vinte e dois) de setembro de dois mil e vinte dois, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com início às 09h30 com a maioria dos conselheiros presentes.

O memorando de Nº 563/SEMUSA/2022, para apreciação e deliberação da autorização de ambulância tipo A, de recurso parlamentar para o uso do Programa Melhor em Casa.

A solicitação se fez necessária, em virtude de aproveitar a ambulância que se encontrava sem uso, e podendo oferecer aos munícipes cuidado domiciliar através de uma equipe que se desloca diariamente até as casas dos usuários.

O relatório de justificação de alteração de viatura de ambulância tipo A de estabelecimento apresentado em reunião ordinária no dia 08 (oito) de novembro de dois mil e vinte e dois.

As unidades e ambulatórios de atendimento a emergência e urgências, estão definidos conforme o grau de complexidade, sistematizando o atendimento específico e contribuindo para uma menor abundância nos serviços de alta complexidade.

A Unidade Básica de Saúde Vila Massangana não é classificada em seus serviços no CNES para atendimento de urgência e emergência.

O Programa Melhor em Casa também atenderá a região Vila Massangana.

#### **RESOLVE:**

Art.1º- Ser favorável à aprovação da utilização da ambulância tipo A alocada na Unidade Básica de Saúde Vila Massangana para o atendimento no Programa Melhor em Casa.

CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 , Email: [cms\\_diretoriamn@hotmail.com](mailto:cms_diretoriamn@hotmail.com)



Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2020/2022

Alcione Baieta da Silva Bohrer.  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 048/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 , Email: [cms\\_diretoriamn@hotmail.com](mailto:cms_diretoriamn@hotmail.com)



Documento Assinado Eletronicamente por **ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** em **09/11/2022 às 12:10:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12H1.3R10.734Z.8039.7861, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL**, CPF: 776.93\*. \*\*2-\*8 em **10/11/2022 às 12:21:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1287.8721.305U.604Z.3434, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **9703D1**. Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 48/2022**

Confeccionado por **KAMILA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 023.48\*. \*\*2-\*7 , em **09/11/2022 - 09:46:01**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09X2.6446.301X.V37V.3014



09X2.6446.301X.V37V.3014